



**DECRETO Nº 2.541, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

Altera o inciso II do art. 5º do Decreto nº 2.293, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta o procedimento para a disponibilização da Carta de Serviços ao Usuário de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do art. 5º do [Decreto nº 2.293, de 19 de dezembro de 2022](#), que regulamenta o procedimento para a disponibilização da Carta de Serviços ao Usuário de que trata o art. 7º da [Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

II - .....

g) 1 (um) da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial;

k) 1 (um) da Secretaria Municipal da Mulher.

.....(NR)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**

Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Carlos José de Assis Junior**

Secretário Municipal de Transparência e  
Controle Interno - Interino